



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N.18.236 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.  
**(REVOGADO PELO DECRETO Nº 26.370, DE 31/8/2021)**

Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Prainha, localizada na terra indígena Igarapé Lourdes, no Município de Ji-Paraná - RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Prainha, localizada na terra indígena Igarapé Lourdes, no Município de Ji-Paraná - RO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2013, 125º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over a faint circular stamp.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador